



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI – Preservando Vínculos

**ATA DE REUNIÃO
Nº 30/2025**

Data: 12/09/2025 **Horário:** 11h **Local:** Sala n.º 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Presidente do CGEPI;
- Juíza de Direito **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membra do CGEPI;
- Juíza **Débora Valle de Brito**, Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membra do CGEPI;
- Juíza **Giovana Teixeira Brantes Calmon**, Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- Sr. **Edvaldo Roberto Oliveira**, Voluntário do Projeto Preservando Vínculos/Secretaria Especial de Inclusão do Município do Rio de Janeiro;
- Sra. **Isabel Clara Ferreira Moreira da Silva**, Assessora de Políticas de primeira Infância da Subsecretaria da Criança e do Adolescente do Estado (SUBCAD);
- Sra. **Glauce Batista**, Assistente Social da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP-RJ);
- Sra. **Flávia Medeiros**, Assistente Social do Serviço de Acolhimento, família Acolhedora;
- Sra. **Luciana Rodrigues**, Serviço de Acolhimento e Família Acolhedora;
- Sra. **Roberta Thomé**, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CDEDICA);
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Política Judiciária da Primeira Infância do (NUCAPI);
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa do (NUCAPI);
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Andrea Castro da Silva**, Estagiária de Serviço Social e Voluntária do Projeto Preservando Vínculos do CGEPI;
- Sra. **Maria Célia da Silva Souza**, Assistente Interdisciplinar do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) do TJRJ;
- Sra. **Fernanda Barbosa de Oliveira**, Assistente Social do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI);

- Dra. **Eufrásia Maria Souza das Virgens**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Sra. **Ana Gabriela Rosa Maia**, Inspetora da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP-RJ).
- Sra. **Maria Lassance**, Integrante do Projeto Preservando Vínculos, do CGEPI.
- Sra. **Mariane da Maia Marins**, Capitã da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Graça Maria**, Diretora do Instituto Penal Oscar Stevenson;
- Sr. **Pedro Gabriel Alvarez Magalhães**, Auxiliar Operacional do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Presidente do CGEPI, inicia a reunião às 11h10, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem e, posteriormente, faz breve síntese do histórico de trabalho que levou à criação do Projeto Preservando Vínculos – Acompanhamento Sociofamiliar.

Explica que o projeto existe há quase 10 anos, antecedendo o Marco Legal da Primeira Infância e visa mapear e melhorar o atendimento às crianças cujas mães são presas, especialmente diante do aumento do encarceramento feminino e do impacto sobre famílias e crianças deixadas sem cuidados.

Foi detalhado que o Marco Legal da Primeira Infância alterou o Código de Processo Penal, solicitando à autoridade policial e ao juiz que pergunte sobre filhos no momento da prisão e audiência de custódia, visando garantir proteção imediata às crianças e evitar o abandono.

Assuntos Gerais:

1. Defensora Pública, Dra. **Maria Isabel Saboya**, informar sobre o prosseguimento da SEAP referente à inserção de dados das mulheres da unidade Djanira Dolores de Oliveira, sobre a manifestação do interesse das mulheres na guarda compartilhada com algum familiar, visto ser a única unidade que não é possível colher o relatório de imediato;

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Chefe do Serviço de apoio ao Comitê Gestor da Política da Primeira Infância (CGEPI), relata as dificuldades para coletar dados e regularizar a guarda das crianças, especialmente em unidades prisionais como Djanira Dolores de Oliveira, devido à rotatividade das internas e à falta de informações, sugerindo o acompanhamento por parte das voluntárias para localizar familiares e realizar entrevistas.

Também se disponibiliza a ligar para Dra. Maria Isabel Saboya e verificar o andamento da coleta de dados das mulheres que esperam a guarda compartilhada e, se necessário, solicitar os nomes dessas mulheres para que os voluntários possam localizar os seus familiares.

2. Defensora Pública, Dra. Maria Isabel Saboya, informar sobre a inviabilidade do envio das cartas aos defensores públicos, dado o conteúdo genérico e a data transcorrida;

Sra. **Eliana Olinda Alves** explica que o Sr. Raum Batista da Terra dos Homens realizou uma atividade com as mulheres privadas de liberdade na Unidade Materno Infantil (UMI) que enviaram carta para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A Dra. **Maria Isabel Saboya** recebeu a carta do CGEPI para enviar aos Defensores Públícos, porém relatou que a referida carta se trata de um "manifesto" genérico de reivindicações datado de outubro de 2024. E como não há indicação de nome, tampouco número de processo, resta inviabilizada a comunicação aos Defensores públicos responsáveis, pois não se sabe nem mesmo se, de fato, as demandas são assistidas pela Defensoria Pública ou se referem a internas que possuem advogado. Além disso, em razão do tempo decorrido, por se tratar de documento elaborado há quase um ano, não seria possível se aferir nem mesmo se as internas permanecem acauteladas no sistema prisional.

3. Informar sobre o fluxo que integre a Polícia Militar e o Conselho Tutelar para que seja possível notificar o Conselho Tutelar no ato da prisão em flagrante dos pais, com filhos de 0 a 12 anos;

Sra. **Eliana Olinda Alves** sinaliza a necessidade de integração entre Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e Judiciário, para garantir um fluxo contínuo de informações e encaminhamentos, evitando que crianças fiquem desassistidas.

Sra. **Mariane da Maia Marins**, Capitã da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, informa que está sendo implementada uma obrigatoriedade no sistema da Polícia Militar para registrar se o preso tem filhos de 0 a 12 anos, incluindo dados de quem ficou com a criança e que a integração com sistemas da Polícia Civil e outros órgãos é vista como fundamental para o monitoramento e proteção das crianças. Informa que foi proposta a criação de um formulário único, preenchido de forma sequencial por cada órgão envolvido (Polícia Militar, Polícia Civil, Judiciário, Defensoria, Assistência Social), para registrar informações essenciais sobre a criança e sua situação, evitando duplicidade de esforços e perda de dados.

A Juíza **Débora Valle de Brito** e Juíza **Giovana Teixeira Brantes Calmon** do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membras do CGEPI compartilham a existência do modelo de formulário utilizado pela Polícia Federal, que já contempla informações detalhadas sobre saúde, condições sociais e familiares do preso, sugerindo sua adaptação e compartilhamento com as polícias estaduais.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** destaca as dificuldades técnicas e institucionais para promover a interoperabilidade entre sistemas de diferentes órgãos, sugerindo a realização de pilotos e reuniões técnicas para avançar na integração de dados.

Juíza **Débora Valle de Brito** sugere enviar o formulário utilizado pela Polícia Federal para a Polícia Militar e a Polícia Civil, visando compartilhar boas práticas e aprimorar o fluxo de coleta de dados sobre filhos de pessoas presas.

Sra. **Mariane da Maia Marins** ressalta a importância de capacitar policiais e demais profissionais sobre os novos fluxos e procedimentos, especialmente quanto ao acompanhamento de bebês com mães presas e ao correto preenchimento dos formulários.

Sra. **Eliana Olinda Alves** se propõe comunicar à Sra. **Cristina Branco** a participação da Sra. **Mariane da Maia Marins** na reunião do dia 26 de setembro de 2025 com Conselheiros Tutelares para discussão sobre o fluxo de atendimento de crianças em casos de prisão em flagrante e feminicídio.

4. Informar sobre o novo convite à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que indique representante para participar das reuniões do CGEPI – Preservando Vínculos, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica que instituiu o Comitê da Política da Primeira Infância;

Sra. **Eliana Olinda Alves** informa que foi enviado e-mail para Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro solicitando a indicação de um representante na reunião do CGEPI – Preservando Vínculos Acompanhamento Sociofamiliar, porém até o momento, não obtivemos nenhum retorno.

A Sra. **Flávia Medeiros** e a Sra. **Luciana Rodrigues** da Secretaria de Assistência do Rio de Janeiro solicitaram a oficialização da indicação de representantes da Secretaria de Assistência Social para participação nas reuniões, destacando a importância de envolver gestores dos serviços de proteção básica (CRAS) e média complexidade (CREAS). Esclarecem que o grupo de trabalho foca na localização e regularização da guarda das crianças no território, não necessariamente no acolhimento institucional ou familiar, mas que a presença dos serviços de acolhimento é relevante para casos mais complexos.

Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI) e Sr. **Edvaldo Roberto Oliveira**, Voluntário do Projeto Preservando Vínculos / Secretaria Especial de Inclusão do Município do Rio de Janeiro, sinalizam a importância da participação efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e serviços de acolhimento nas reuniões e fluxos de atendimento, visando garantir a localização, proteção e regularização das crianças afetadas.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** propõe que os e-mails e ofícios sejam reencaminhados para as áreas responsáveis dentro da Secretaria, com apoio da Sra. **Luciana Rodrigues** e Sra. **Flávia Medeiros**, para tramitação e resposta, visando garantir a participação efetiva e a integração das demandas. Fica deliberado que o CGEPI reenvie e-mail com novo convite ao Município do Rio de Janeiro para indicar representante para participação no CGEPI, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica que instituiu o Comitê da Política da Primeira Infância, aos cuidados da Sra. **Luciana Rodrigues** e Sra. **Flávia Medeiros**. (Deliberação 01)

5. Informar sobre o convite à Secretaria da Mulher do Município do Rio de Janeiro para que indique representante para participar das reuniões do CGEPI, para se avaliar o alcance das ações da referida Secretaria e se discutir estratégias de atendimento as crianças que estão nas famílias extensas.

Sra. **Eliana Olinda Alves** informa que foi enviado convite por e-mail para a Secretaria da Mulher do Município do Rio de Janeiro solicitando a indicação de um representante na reunião do CGEPI – Preservando Vínculos- Acompanhamento Sociofamiliar.

Assuntos Específicos:

1. Sugestão de construção de um fluxo entre Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, para evitar o acúmulo de solicitações de mulheres privadas de liberdade com interesse na guarda compartilhada não efetivadas pela ação da Justiça Itinerante Estadual;

Sra. **Eliana Olinda Alves** propõe diagnóstico e atendimento nos presídios para realizar busca ativa de mulheres que têm interesse na guarda compartilhada, articulando com as diretoras das unidades prisionais e o grupo de voluntárias do Preservando Vínculos Acompanhamento Sociofamiliar, mantendo-se a articulação com a Defensoria Pública, na pessoa da Dra. **Maria Isabel Saboya**, para evitar retrabalho.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa que a guarda compartilhada deve ser excepcional e provisória, conforme o artigo 33 do ECA, para que a criança permaneça juridicamente vinculada à mãe, evitando a transferência de ônus financeiro e facilitando o acesso a benefícios sociais.

A Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Juíza **Débora Valle de Brito** e Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membra do CGEPI discutem a necessidade de orientar as famílias e responsáveis temporários para que, ao comparecerem a perícias do INSS, informem que estão com a criança de forma provisória devido à prisão da mãe, evitando problema na concessão do BPC/LOAS.

Ressaltam a importância de manter o CadÚnico atualizado em nome da mãe privada de liberdade, com apoio do CRAS e da Prefeitura, e de reunir laudos médicos e documentos necessários para instruir os pedidos de benefício.

2. Discutir a possibilidade de utilização da Justiça Itinerante, da Justiça Federal, para consecução de benefícios que algumas crianças filhas das mulheres privadas de liberdade têm direito, pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS. (Juízas Federais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Dra. Débora Valle de Brito e Giovana T. B. Calmon);

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** e Juíza **Giovana Teixeira Brantes Calmon** propõe a realização de ações itinerantes, como a do dia 10 de outubro, para diagnóstico e atendimento de casos, com participação de Justiça Federal, Defensoria, INSS, DETRAN, CEF, Cartório e Prefeitura, visando resolver pendências documentais e de benefícios no local.

3. Organização da Semana do bebê UMI;

Sra. **Eliana Olinda Alves** propõe marcar reunião para montar a programação da Semana do Bebê da Unidade Materna Infantil (UMI), incluindo definição de datas, atividades e comissão organizadora. Fica deliberado que o CGEPI envie convite para a equipe da UMI e do Preservando Vínculos – Acompanhamento Sociofamiliar para montar a programação da Semana do Bebê, incluindo definição de datas, atividades e comissão organizadora. (**Deliberação 02**).

Sra. **Ana Gabriela Rosa Maia**, Diretora da UMI e Inspetora da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP-RJ), sinaliza que a Semana do Bebê acontecerá em **21, 22 e 23/10/2025**.

4. Apresentação de casos: UMI, TB, DO e OS (voluntárias Maria da Graça, Andrea, Ana Carolina e a assistentes social do TB e DO, Gláucia);

Item não discutido em reunião, em razão de falta de tempo hábil.

5. Apresentação da planilha do acompanhamento sociofamiliar.

Item não discutido em reunião, em razão de falta de tempo hábil.

Após considerações finais, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** agradece a participação de todos, encerra a reunião às 13h, e designa a próxima reunião para o dia 12/10/2025, às 11h. (**Deliberação 03**).

**Juíza de Direito Raquel Santos Pereira Chrispino
(Presidente do CGEPI – Preservando Vínculos)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Reenviar e-mail com novo convite ao Município do Rio de Janeiro para indicar representante para participação no CGEPI, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica que instituiu o Comitê da Política da Primeira Infância aos cuidados da Sra. Luciana e Sra. Flávia . (subpse.smas@prefeitura.rio/ Cac.smas@prefeitura.rio)	CGEPI	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para equipe da UMI e do Preservando Vínculos – Acompanhamento Sociofamiliar para reunião extra com objetivo de montar a programação da Semana do Bebê, incluindo definição de datas, atividades e comissão organizadora.	CGEPI	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião designada para 10/10/2025 às 11h.	CGEPI	Após aprovação da ata.